L E I Nº 352/2005

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Urucuia-MG, por seus representantes aprovou e eu Prefeito Municipal no uso das atribuições que a Lei me confere, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°- Fica declarada de **UTILIDADE PÚBLICA a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DO GAMELEIRA.**

Art. 2°- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia-MG, 09 de Setembro de 2005.

RUTÍLIO EUGÊNIO CAVALCANTI FILHO
Prefeito Municipal